



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026

INSTITUI OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO  
VERTICAL DE ADVERTÊNCIA EM PONTOS COM  
HISTÓRICO RECORRENTE DE ALAGAMENTOS E  
INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA  
GRANDE.

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatória sinalização vertical de advertência em todos os pontos do município com histórico recorrente de alagamentos e inundações.

**Art. 2º** A sinalização a que se refere o artigo anterior deve conter avisos visíveis e permanentes, alertando a população sobre os riscos de inundação e alagamento.

**Art. 3º** O Poder Executivo municipal, por meio do órgão competente, fica responsável pela identificação dos locais, instalação e manutenção das placas de alerta.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 13 de janeiro de 2026.

*Rostand Paraíba*  
Rostand Paraíba

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA**

**JUSTIFICATIVA**

A implementação da sinalização de alerta em áreas de alagamento recorrente, como o Açude Velho e o Canal do Prado, é medida de transparência e segurança pública indispensável. A ausência de avisos adequados expõe a população e os veículos a riscos graves, resultando em perdas materiais e potenciais danos à integridade física dos munícipes.

A medida encontra amparo no princípio da administração pública voltada para o bem-estar social e a segurança. A aprovação deste projeto é essencial para minimizar os prejuízos causados pelas chuvas e garantir o direito à informação de todos os cidadãos sobre os perigos inerentes à infraestrutura urbana.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de janeiro de 2026.

*Rostand Paraíba PB*  
Rostand Paraíba

Vereador